



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 707, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

**Regula a participação do município no
Evento “Semana do Município 2019”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o Art. 3.º da Lei Nº 4.084/2014, que fixa o Calendário de Eventos do Município;

Considerando a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento Semana do Município 2019, pelo Poder Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do evento Semana do Município 2019, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 6.000,00 (tres mil reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....	R\$ 1000,00
---	--------------------

3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
---	---------------------

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
--	---------------------

Fonte de Recursos: 0001-Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração